PORTARIA SEDDM/ME Nº 8190, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no exercício das atribuições que lhe confere o § 5º, do art. 3º, da Portaria SEDDM/ME nº 7.397, de 24 de junho de 2021, alterada pela Portaria SEDDM nº 10.705, de 30 de agosto de 2021, bem como na Portaria SEDDM/ME nº 10.988, de 13 de setembro de 2021, e no art. 97, incisos I e II, alínea d, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "c", do inciso III, do art. 2º, da Portaria SEDDM/ME nº 6605, de 29 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

III -

c) MARIA CAROLINA MOREIRA DA COSTA - CPF nº ***.335.041-**, indicada da SEDDM. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MACIEL CAPELUPPI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.